



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO E SERVIÇO PÚBLICO**

REFERÊNCIA: PL nº 012/2025.

PROCEDÊNCIA: Deputado Jair Miotto.

EMENTA: Dispõe sobre a disponibilização de exemplares da Bíblia Sagrada nas unidades de ensino do Estado de Santa Catarina.

RELATORA: Deputada Luciane Carminatti.

REQUERIMENTO

Tratam os autos de Projeto de Lei, de autoria do Deputado Jair Miotto, que visa estabelecer a obrigação de manutenção de exemplares da Bíblia Sagrada nas unidades escolares da rede pública estadual.

A matéria foi aprovada na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) e na Comissão de Finanças e Tributação (CFT).

Posteriormente, a matéria foi encaminhada para a Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, onde esta Deputada foi designada relatora.

Entendo que antes de emitir parecer a matéria ora relatada, se faz necessário solicitar se faz necessário solicitar a manifestação de órgãos públicos, visando subsidiar, de forma consistente e segura, a elaboração do nosso parecer e voto.

Ante o exposto, o voto é pelo **diligenciamento** do Projeto de Lei nº 012/2025, enviando a íntegra dos autos para a Secretaria de Estado da Educação, ao Conselho Estadual de Educação e ao Fórum Estadual de Educação.

-

Sala das Comissões, de dezembro de 2025.

Deputada Luciane Carminatti

